



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PERNAMBUCO  
Centro de Educação  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
Cursos de Mestrado e Doutorado



(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/08/2020)

**EDITAL 01/2020**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu), as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado:**

**1) Inscrição:**

- 1.1 Exige-se graduação, em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: 1) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/byUMFbTawUizDcSY6>; 2) envio eletrônico para o email [inscricaomestradoappgeufpe@gmail.com](mailto:inscricaomestradoappgeufpe@gmail.com) da documentação exigível para inscrição em formato PDF (conforme descrição no item 2 deste edital), das **00h00 do dia 17 (dezesete) de agosto de 2020 às 23h59 do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2020**.
- 1.3 O(A) candidato(a) que realizar a inscrição através do formulário eletrônico, mas não enviar, por email, a documentação, no prazo acima especificado, terá a inscrição cancelada.
- 1.4 Será enviada uma resposta automática, quando do recebimento da documentação, o que não implica em homologação da inscrição, que só ocorrerá após análise pela comissão de seleção, de acordo com o cronograma disponível no item 3.1.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e os arquivos da documentação por ele(a) enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.6 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Mestrado.
- 1.7 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo I).

**2 Documentação exigível para a inscrição:**

- 2.1 Toda a documentação deve ser escaneada, reunida em **três arquivos distintos**, conforme indicação a seguir, e enviada para o email [inscricaomestradoappgeufpe@gmail.com](mailto:inscricaomestradoappgeufpe@gmail.com), com o título **“Inscrição Mestrado 2021 - Nome completo do(a) candidato(a) – Linha de pesquisa”**.

**Arquivo único 1 (em PDF): documentação pessoal (escaneada)**

- a) formulário eletrônico de inscrição (enviado para o email do(a) candidato(a), após confirmação da inscrição eletrônica);
- b) identidade e CPF (passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site do TSE -

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);

- d) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é provável concluinte de graduação até o dia 30 de dezembro de 2020, em IES reconhecida pelo MEC;
- e) histórico escolar do Curso de Graduação;
- f) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de boleto (Anexo I). A isenção será concedida a:
  - Aluno regularmente matriculado na UFPE. O(A) candidato(a) deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove ser concluinte de graduação até o dia 30 de dezembro de 2020.
  - Servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. O (A) candidato(a) deverá anexar documento de vínculo.
  - Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O(A) candidato(a) deverá anexar o comprovante de cadastramento emitido pelo site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)

#### **Arquivo único 2 (em PDF): projeto de pesquisa**

- g) projeto de pesquisa, devendo incluir: **nome** do(a) candidato(a) (**na capa**) e título do projeto; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ter mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas (capa, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**

#### **Arquivo único 3 (em PDF): currículo lattes com documentação comprobatória escaneada**

- h) currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser retirado da plataforma Lattes/CNPq. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada junto ao currículo Lattes e ao formulário de Pontuação de Currículo (anexo VI) - a ser preenchido pelo(a) candidato(a) - e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.7.3);
- 2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso até dia **30 de dezembro de 2020**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

- 2.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar o diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.
- 2.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

**3 Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada por, no mínimo, 7 membros.

3.1 A seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO		DATAS	HORÁRIOS
Inscrições (on line)		17 a 31/08/2020	Por formulário eletrônico/email
Divulgação das inscrições homologadas		11/09/2020	18h
Prazo Recursal (on line)		12 a 14/09/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa (dias úteis)	15/09/2020 a 02/10/2020	-----
	Resultado	06/10/2020	18h
	Prazo Recursal (on line)	07 a 09/10/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Defesa remota do projeto de pesquisa (dias úteis)	13 a 23/10/2020	08h-20h
	Resultado	27/10/2020	18h
	Prazo Recursal (on line)	29/10 a 03/11/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 3 Classificatória	Análise de Currículo (dias úteis)	04 a 20/11/2020	-----
Resultado da Etapa 3 e Resultado Final		24/11/2020	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 3 e Resultado Final (on line)		25 a 27/11/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Matrícula		(conforme matrículas no SIGAA-PROPG/UFPE)	-----
Início das Aulas		2021.1 (conforme definido pelo Programa após a matrícula)	-----

3.2 **Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 5,0 [cinco]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto (considerando os seguintes percentuais):

a) a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	15%
b) delimitação das questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas	30%

c) Adequação do referencial teórico	20%
d) adequação metodológica	20%
e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%

- 3.3 **Etapa 2 - Defesa remota do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do resultado da fase eliminatória (peso 5,0 [cinco]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Os critérios para análise da defesa são:

a) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	35%
b) coerência, sistematização e organização das ideias apresentadas	35%
c) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

- 3.3.1 A defesa consistirá em exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.
- 3.3.2 A defesa será realizada em formato remoto e o(a) candidato(a) inscrito(a) assume que dispõe de condições de conectividade.
- 3.4 A **média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,5) + (Nota Etapa 2 x 0,5) = média da fase eliminatória.**
- 3.5 Serão considerados aprovados na fase eliminatória os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), cuja classificação será definida após a Etapa 3.
- 3.6 **Etapa 3 - Análise de Currículo: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]).
- 3.6.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). São avaliadas no currículo do(a) candidato(a) as atividades devidamente comprovadas.
- 3.6.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do(a) candidato(a)/10.
- 3.6.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Titulação - Peso 50</b>	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas)	40 pontos
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0 (pontua-se 1,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0 (pontua-se 1,0 por curso)

<b>Experiência Profissional - Peso 10</b>	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0 (pontua-se 2,0 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de Magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)
<b>Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 15</b>	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,25 por evento)
<b>Produção acadêmica - Peso 25</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos e periódicos científicos e capítulos de livros	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico e artigos em jornais e magazines	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)
Premiação acadêmica ou profissional na área de magistério ou educação	2,0 (pontuar uma única vez)

3.7 A **média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 3 x 0,1) = média final.**

#### 4 Resultado

4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.7.

4.2 **Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aprovados na fase eliminatória que obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 2 (Defesa do Projeto de pesquisa), na Etapa 1 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) e na Etapa 3 (Análise de Currículo).

4.4 O resultado final será divulgado site [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu) e no Boletim Oficial da UFPE.

## 5 Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do formulário eletrônico (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/caSUTJwmtEU43rdU8>), no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6 Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 65 (sessenta e cinco) as vagas para o **Curso de Mestrado**, sendo (04) para a Linha de Didática de Conteúdos Específicos, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 16 (dezesesseis) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 06 (seis) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 18 (dezoito) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 03 (três) para a Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 10 (dez) para a Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.
- 6.2 O total de 65 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3 Para cada linha de pesquisa ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Didática de Conteúdos Específicos, 02(duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 03 (três) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 01 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 04 (quatro) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação, 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular e 02(duas) vagas da Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação.
- 6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas, aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme opção constante no requerimento de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.
- 6.5 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 6.6 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.7 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.8 Em caso de desistência de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), pardo(a), indígena e com deficiência posteriormente classificado(a).

- 6.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.10 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo(a) da UFPE (docente ou técnico), caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em todas as etapas do processo de seleção.

## **7 Disposições Gerais**

- 7.1 Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no site [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu).
- 7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (defesa remota do projeto de pesquisa) se realizar em dias sucessivos.
- 7.5 No caso excepcional de interrupção irremediável da conexão do(a) candidato(a), no momento da defesa do projeto, a mesma poderá ser reagendada, uma única vez, pela comissão de seleção.
- 7.6 Os candidatos com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo ele(a) indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppgedu](http://www.ufpe.br/ppgedu).
- 7.8 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, inclusive condições de conectividade para realização de defesa remota.
- 7.10 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 03 de agosto de 2020

Luciana Rosa Marques  
Coordenadora da Pós-Graduação em Educação - UFPE

## **ANEXOS**

Anexo I – Procedimento para emissão da GRU

Anexo II – Vagas por linhas de pesquisa

Anexo III – Formulário de Pontuação de Currículo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Educação  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Cursos de Mestrado e Doutorado



**ANEXO I – Procedimento para emissão da GRU**

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”

4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: 15309830330615

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do(a) candidato(a)

NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do(a) candidato(a)

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não  
informar

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO

6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ATENÇÃO: o(a) candidato(a) deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação pode acarretar no indeferimento da inscrição.**





## ANEXO II – Vagas por Linhas de pesquisa (Seleção de Mestrado)

Serão oferecidas 65 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla Concorrência	Cota Ação Afirmativa
Didática de Conteúdos Específicos	04	03	01
Educação e Espiritualidade	08	06	02
Educação e Linguagem	16	13	03
Formação de Professores e Prática Pedagógica	06	05	01
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	18	14	04
Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular	03	02	01
Teoria e História da Educação	10	08	02
<b>Total de vagas</b>	<b>65</b>	<b>51</b>	<b>14</b>

### Didática de Conteúdos Específicos

**Ementa:** Desenvolve pesquisa no campo da Educação em Ciências Naturais, no momento, buscando apreender sobre currículos de ciências naturais para as séries iniciais do sistema formal de ensino e currículos de biologia na educação básica e ensino médio. Focaliza: Que concepções sobre o que é ciências e como ensinar ciências encontramos nas proposições curriculares, como o professor se apropria das propostas curriculares em seu discurso e em sua prática de sala de aula, quais são os recursos e estratégias didáticas relacionados às proposições curriculares destinados ao ensino das ciências e da biologia e sua apropriação pelos docentes, demandas da formação docente na perspectiva das proposições curriculares.

### Educação e Espiritualidade

**Ementa:** A linha de pesquisa promove estudos sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser, em especial investiga as habilidades socioemocionais, temáticas da abordagem transpessoal participativa e integral, da ética do cuidado de si, da filosofia budista e do perspectivismo ameríndio, tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

### Educação e Linguagem

**Ementa:** O grupo desenvolve pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua portuguesa; 2) Representações e práticas dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos de ensino da área curricular de língua portuguesa / literatura; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa / literatura; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa / literatura; 5) Práticas de alfabetização e letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa / literatura e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua portuguesa; 9) Avaliação institucional e da aprendizagem na área de língua

portuguesa / literatura; 10) Ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 11) Aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência. 12) Ensino de literatura; 13) Ensino de Francês língua estrangeira.

#### **Formação de Professores e Prática Pedagógica**

**Ementa:** Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da diversidade, da profissionalização, da identidade e saberes docentes, do currículo e das representações sociais.

#### **Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação**

**Ementa:** Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

#### **Subjetividades Coletivas, Movimentos Sociais e Educação Popular.**

**Ementa:** A linha de pesquisa "subjetividades coletivas, movimentos sociais e educação popular" busca promover estudos avançados em educação sobre problemáticas relacionadas à emergência de subjetividades coletivas, grupos sociais e identidades subalternizadas. Destacam-se questões voltadas à compreensão do lugar da escola, da educação não formal e da educação popular nas sociedades contemporâneas.

#### **Teoria e História da Educação**

**Ementa:** As pesquisas da linha possuem como referência as Teorias da Educação e a História da Educação visando a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência e eliminar o eurocentrismo epistemológico. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados as temáticas historicamente subalternizadas, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades sociais como de iniciativas eficazes na promoção de equidade social.

**ANEXO III – Formulário de Pontuação de Currículo (Seleção de Mestrado)**

**Candidato(a):**

**Linha de Pesquisa:**

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100	PONTOS
<b>Titulação - até 50 pontos</b>	<b>Subtotal</b>	
Histórico da Graduação (Média das disciplinas cursadas x 40/10 )	40 pontos	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	2,0 (pontua-se só um curso)	
Cursos de atualização com mais de 100 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 12 até 99 horas	3,0 (pontua-se 1,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 4 até 12 horas	2,0 (pontua-se 1,0 por curso)	
<b>Experiência Profissional - até 10 pontos</b>	<b>Subtotal</b>	
Docência no ensino superior ou na educação básica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)	
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	4,0 (pontua-se 2,0 por ano)	
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de Magistério	2,0 (pontua-se 1,0 aprovação)	
<b>Atividades de Pesquisa e Extensão - até 15 pontos</b>	<b>Subtotal</b>	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Monitoria Acadêmica	4,0 (pontua-se 2,0 por semestre)	
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,25 por evento)	
<b>Produção Acadêmica - até 25 pontos</b>	<b>Subtotal</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos e periódicos científicos e capítulos de livros	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	8,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Resumo de trabalho em anais de eventos	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico e artigos em jornais e magazines.	4,0 (pontua-se 2,0 por trabalho)	
Premiação acadêmica ou profissional na área de magistério ou educação	2,0 (pontuar uma única vez)	
	<b>TOTAL DE PONTOS (soma dos subtotais)</b>	